



TVacrítica



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

REGULAMENTO DO CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO QUE ATUARÃO NA COBERTURA JORNALÍSTICA DO 55º FESTIVAL FOLCLÓRICO DE PARINTINS, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 24, 25 E 26 DE JUNHO DE 2022.

Art. 1º - O credenciamento dos profissionais de comunicação para o exercício de atividades jornalísticas durante o Festival Folclórico de Parintins obedecerá aos termos do disposto neste REGULAMENTO, restando a responsabilidade pelo recebimento de solicitações e deferimento parcial ou integral dos pedidos à TELEVISÃO A CRÍTICA LTDA, emissora detentora dos direitos de imagens/áudio da transmissão do 55º Festival Folclórico de Parintins.

Art. 2º - Os pedidos para fins de credenciamento serão franqueados a:

- a) Jornais impressos com periodicidade regular, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;
- b) Revistas, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo um ano de atividade;
- c) Emissoras de rádio e televisão, em plena atividade na data do credenciamento com pelo menos um ano de atividade;
- d) Agências de notícias e portais, em plena atividade na data do credenciamento, com pelo menos um ano de atividade;

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O credenciamento será concedido exclusivamente para a cobertura jornalística, não sendo permitido, exceto à empresa detentora do direito de imagem, a transmissão ao vivo do evento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão concedidos credenciamentos aos profissionais vinculados às empresas e/ou órgãos que prestem serviços de assessoria de imprensa.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não serão permitidas imagens aéreas (drones).

Art. 3º - Cada veículo de comunicação só poderá requerer credenciamento com base nos seguintes requisitos:

- a) **Jornais impressos:** 01 (um) repórter, 01 (um) fotógrafo e 01 (um) colunista social, quando houver;

M



TVacrítica



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

- b) **Emissoras de Televisão** (incluindo programas independentes, com pelo menos dois anos de exibição): 01 (um) repórter, 01 (um) cinegrafista e 01 (um) auxiliar ou produtor;
- c) **Emissoras de rádio de Parintins com compromisso de transmissão ao vivo**: 02 (dois) repórteres e 01 (um) técnico de som.
- d) **Revistas, agências de notícias e portais**: 01 (um) repórter e 01 (um) fotógrafo;

Art. 4º - Os veículos de comunicação deverão solicitar o credenciamento mediante a apresentação dos seguintes documentos: dados do CNPJ, endereço atualizado da empresa, nome(s) completo(s) do(s) profissional(is) a serem credenciados, função, número do RG (ou cópia digitalizada do passaporte, caso estrangeiro), cópia digitalizada do registro profissional (DRT/MTB), foto 3x4 atual, digitalizada e identificada com o nome do profissional, número de telefone, contato de e-mail, bem como o nome completo e RG do profissional responsável por receber as credenciais. A solicitação deve ser firmada em papel timbrado do veículo de comunicação e assinado pela direção da empresa. No caso dos programas independentes, o CNPJ deve ser o da empresa (emissora) responsável pela exibição dos mesmos.

Parágrafo primeiro – A TELEVISÃO A CRÍTICA poderá recorrer aos órgãos governamentais competentes para análise e conferência de informações dos profissionais que solicitarem credenciamento.

Parágrafo segundo – A entrega das credenciais de cada veículo será realizada em ato único ao profissional indicado como responsável por receber os documentos.

Art. 5º - Os pedidos de credenciamento deverão ser realizados do **dia 03 (três) de junho a 17 (dezessete) de junho** de 2022 e direcionados exclusivamente ao seguinte e-mail: credenciamento@acritica.com

Parágrafo primeiro - Não serão aceitos pedidos após o prazo citado.

Parágrafo segundo – A TELEVISÃO A CRÍTICA é exclusivamente responsável pelo deferimento ou não, cabendo informar o resultado das deliberações aos veículos solicitantes por e-mail.

Art. 6º - As credenciais serão entregues no dia **23 (vinte e três) de junho das 14h às 20h e no dia 24 (vinte e quatro) de junho das 10h às 16h**, na sala de Imprensa da Secretaria de Estado de Comunicação – SECOM, no Bumbódromo.

Art. 7º - Os profissionais de comunicação credenciados terão acesso ao Fosso, espaço entre a Arena e as arquibancadas do Bumbódromo, mediante uso da credencial. A imprensa credenciada também terá acesso à Sala de Imprensa da SECOM e aos corredores

MA



TVacrítica



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

de serviço do Bumbódromo. **A credencial concedida não dá direito de acesso aos camarotes e aos assentos nas arquibancadas: central e especial.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os profissionais credenciados também deverão portar documento de identidade funcional.

Art. 8º - O profissional de comunicação que, durante a cobertura jornalística do evento folclórico, agir de modo inconveniente ou impróprio com colegas ou com qualquer pessoa do público ou das agremiações; consumir bebida alcoólica e/ou substâncias ilícitas; portar credencial de terceiro; e/ou ter um comportamento que infrinja qualquer regra do Festival Folclórico, será conduzido para fora do Bumbódromo e terá sua credencial retida, bem como sofrer sanção de negativa de credenciamento para futuras edições do festival. Em caso de resistência, a organização poderá requerer auxílio policial para providências necessárias.

Art. 9º - Os casos omissos serão objetos de avaliação.

Manaus, 25 de maio de 2022


MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO
Secretário de Estado de Cultura do Amazonas

JOSICLECIA GOMES
NOGUEIRA: 94828520287
520287
JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

Assinado de forma digital
por JOSICLECIA GOMES
NOGUEIRA: 94828520287
Dados: 2022.05.30
15:02:18 -04'00'

DISSICA TOMAZ CALDERARO
56654200268

Assinado de forma digital por DISSICA
TOMAZ CALDERARO: 56654200268
Dados: 2022.05.30 20:20:24 -04'00'

DISSICA TOMAZ CALDERARO
Presidente do Sistema A Crítica de Rádio e Televisão